

DECRETO Nº 2.083 de 13 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-16.000,00** (dezesseis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400312090	339039	0015	8.000,00
11310824400311073	339039	0000	8.000.00
TOTAL			16.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310848200131046	449051	0000	5.000,00
11310824400311073	449052	0000	5.000,00
11310824400311061	449051	0000	6.000,00
TOTAL			16.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ